

25. A DINAMIZAÇÃO FAMILIAR, SUA CONCEITUAÇÃO E A PRESERVAÇÃO DE DIREITOS E DEVERES

Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão

Pós doutora pela Universidade de COIMBRA-PORTUGAL, e pela UNISINOS-RS

Maringá – Paraná – Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-7121-5565>

<http://lattes.cnpq.br/4532145888110686>

Cleide.fermentao@unicesumar.edu.br

Raquel Vantuil

Graduanda, Unicesumar. Bolsista pelo Programa PROUNI

Maringá – Paraná – Brasil

ra-25291073-2@aluno.unicesumar.edu.br

www.linkedin.com/in/raquel-vantuil-aa72a8360

Jaine Sabrina Souza da Silva

Graduanda, Unicesumar

Maringá – Paraná - Brasil

Jainesabrina2000@gmail.com

<https://orcid.org/0009-0004-4478-2064>

RESUMO

O presente trabalho se propõe a apresentar inovação analítica quanto às evoluções de estruturas familiares e prever seus consequentes futuros dentro da legislação e do Direito da família. O objetivo geral é analisar como as reorganizações familiares qualificadas cada vez mais exclusivamente por parâmetros de afeto vem modificando e expandindo as variações de conflitos a serem legisladas, já os específicos, identificar a influência histórica o caminho percorrido até as configurações atuais, compreender a topografia específica relacionada a um órgão tão privado quanto é a família e demonstrar os possíveis desdobramentos destes, tanto para os juristas quanto para a sociedade como um todo. A metodologia empregada refere-se a uma pesquisa bibliográfica e documental utilizando artigos recentes e um prévio conhecimento histórico. Como problema de pesquisa, discute-se até que ponto há de se expandir a estrutura familiar sem deturpar seu conceito primordial, ferir os direitos fundamentais ou negligenciar as demais normas previamente estabelecidas. Nesse cenário, justifica-se a presente pesquisa de análise crítica das novas vertentes de configurações familiares no Direito familiar. Destaca-se, assim, a necessidade de debates e ações contínuas para assegurar os deveres e responsabilidades já estabelecidos por lei a respeito dessa estrutura. Entretanto concluiu-se que em busca da garantia de direitos de forma a evitar anacronismos na mesma medida a evitar negligências a muito a ser discutido e fomentado.

PALAVRAS-CHAVE: Direito da Família, Estruturas Familiares, Responsabilidade Parental

ABSTRACT

This study aims to present an analytical innovation regarding the evolution of family structures and to anticipate their potential future developments within family law. The general objective is to analyze how family reorganizations, increasingly defined exclusively by parameters of affection, are modifying and expanding the range of conflicts that require legal regulation. The specific objectives are to identify the historical influence on the path leading to current configurations, to understand the particular topography related to a private institution such as the family, and to demonstrate the possible implications of these developments for both legal professionals and society at large.

The methodology employed consists of bibliographic and documentary research, using recent articles and prior historical knowledge. The research problem addresses the question of the extent to which family structures can be expanded without distorting their fundamental concept, violating fundamental rights, or neglecting pre-existing legal norms. In this context, the study is justified as a critical analysis of the emerging trends in family configurations under family law. It highlights the need for ongoing debates and actions to ensure the duties and responsibilities already established by law regarding this structure.

The study concludes that, in seeking to guarantee rights while avoiding both anachronisms and legal negligence, there remains much to be discussed and developed in the field.

KEYWORDS: Family Law; Family Structures; Parental Responsibility

1 INTRODUÇÃO

A família, como instituição básica e essencial da sociedade, é responsável por garantir uma ampla gama de direitos e deveres. Com as transformações nos valores sociais e morais, surgem novas configurações familiares que desafiam os modelos tradicionais, exigindo do ordenamento jurídico maior flexibilidade e inclusão. Nesse contexto, a afetividade ganha destaque como elemento estruturante das relações familiares, influenciando diretamente o Direito de Família. A presente pesquisa busca compreender como a família contemporânea tem se comportado diante dessas mudanças, questionando se o afeto tem sido suficiente para preservar os vínculos familiares e legitimar novas formas de convivência. Para isso, serão analisadas as atuais concepções de família, suas múltiplas formações — como as famílias homoafetivas, monoparentais e reconstituídas — e as implicações jurídicas desse novo cenário. A diversidade de perspectivas sobre o tema reforça a necessidade de uma reflexão crítica sobre o papel da afetividade no reconhecimento e proteção das relações familiares.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A respeito dos parâmetros classificatórios da estrutura familiar, Dias (2007, p. 68) argumenta que "o elemento distintivo da família é a identificação de um vínculo afetivo, a unir as pessoas, gerando comprometimento mútuo, solidariedade, identidade de projetos de vida e propósitos comuns". O artigo realizado pelos pesquisadores, Alinne Bianca Lima Souza, Mirna Carla Moreira Beleza e Roberta Ferreira Coelho de Andrade publicado na Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP apresenta os marcos históricos que levaram as dinamizações atuais como "Lei nº 4.121, de 1962, mais conhecida como Estatuto da Mulher Casada" seguida pela "Lei nº 6.515, em 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio)". Também exemplifica uma adaptação efetiva, presente no "Código Civil em seu artigo 1579 revela que o divórcio não modifica os direitos e deveres dos pais em relação aos filhos". O posicionamento dos autores está presente no fragmento "Para que tais desafios sejam superados, faz-se necessário que os representantes da justiça se isentem de valores e princípios morais ou qualquer forma de julgamento, reconhecendo que cada modelo familiar apresenta especificidade no cotidiano profissional e são revestidos de direitos e deveres sociais e jurídicos, merecedores de respeito, conforme preconiza a Constituição." O artigo de autoria de Martins, Rosa Andrea Simões

Cândido e orientado por Oliveira, Guilherme Freire Falcão, (de 23-Jan-2020), analisa as classificações jurídicas relacionadas “Avançasse com a probabilidade da preferência pela tese da natureza jurídica, afirmando os direitos e deveres conjugais como jurídicos e não com um conteúdo meramente moral ou ético, pois prevê-se ser essa a solução imposta pela orientação metodológica da autonomia relacional. Antecipa-se que a concepção que melhor se ajustará ao casamento enquanto estado oscilará entre o pólo institucional e o pólo contractual.” Por fim o artigo também referenciado de Amanda Daynathan Maciel e orientado por CRUZ, Victor Cardoso (de Dez-2024) , que impulsiona os estudos e modificações necessárias para uma melhor aplicabilidade futura “Além disso, é ressaltada a importância de ajustar a legislação brasileira para assegurar a proteção dos direitos individuais e familiares diante dessas mudanças, bem como possibilidades futuras para, de forma efetiva, reconhecer e incluir diferentes estruturas familiares na legislação vigente.”. Neste está incluso a citação “[...] a família contemporânea encontra sua realização no seu grupo e, dentro deste grupo familiar, cada um de seus integrantes encontra na convivência solidária e no afeto o valor social e jurídico que a família exerce no desenvolvimento da sociedade e do Estado (Madaleno, 2021, p. 24).”, pertinente para a presente discussão. Este faz uma análise a partir das concepções constituintes.

“Anteriormente, na Constituição Federal, havia uma concepção de tradicionalidade, bem como a família sendo formada apenas pela união de um homem e uma mulher, configurando o alicerce da sociedade. Isso era um exemplo clássico da sociedade antiga, que tinha como base seus costumes e religiões. Esse modelo de família se deu devido a ideia de que era necessária a procriação para que houvesse a perpetuação da linhagem familiar (Tartuce, 2024). A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 226, § 3º define que “é reconhecida como entidade familiar a convivência duradoura, pública e contínua, de um homem e uma mulher, estabelecida com objetivo de constituição de família” (Brasil, 1988, [s.p.]).” Também identifica constituição vigente como um marco para o direito familiar, “Por fim, a Constituição Federal de 1988 marcou uma verdadeira transformação no direito familiar ao consagrar o pluralismo familiar, admitindo a presença de diversos arranjos familiares além do matrimônio convencional. Este pluralismo abrange a união estável e as famílias monoparentais, que passaram a ter proteção legal, garantindo a paridade de direitos entre homens e mulheres na sociedade matrimonial e rompendo com conceito tradicional de família patriarcal.”

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa tem como objetivo compreender as transformações sociais e jurídicas que envolvem os diferentes arranjos familiares contemporâneos, analisando como o direito de família tem evoluído diante dessas mudanças. Para isso, foram utilizados diversos meios e ferramentas de pesquisa que permitiram uma abordagem ampla e crítica ao tema. Os meios utilizados para a coleta de informações incluem plataformas digitais confiáveis e de cunho acadêmico, o Scielo (Scientific Eletrônico Library online), a biblioteca Digital brasileira de teses e dissertações (BDTD). Os procedimentos metodológicos adotados se basearam na pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa permitiu o levantamento e a revisão de obras teóricas que fundamentam a evolução histórica e legal da família no Brasil, além da interpretação de conceitos jurídicos e sociais relacionados ao tema. Já a pesquisa documental consistiu na análise de dispositivos legais (como a constituição federal, o código civil e estatutos), jurisprudências e decisões judiciais recentes que abordam diferentes arranjos familiares e os direitos a eles atribuídos. Quanto às técnicas utilizadas, empregou-se a análise qualitativa, com enfoque descritivo e interpretativo. A análise qualitativa permite compreender a complexidade dos fenômenos sociais e jurídicos relacionados à família, especialmente no que diz respeito aos aspectos subjetivos, simbólicos e culturais envolvidos nas relações afetivas. Essa técnica possibilitou um olhar mais sensível sobre as novas formas de organização familiar e sobre os desafios enfrentados por essas famílias no reconhecimento legal de seus direitos. Foram observadas mudanças históricas na estrutura familiar brasileira, os marcos legais que acompanharam essa evolução, e a forma como o judiciário tem se posicionado diante de situações envolvendo famílias não tradicionais. Também foram estudados dados demográficos e sociais sobre os tipos de arranjos familiares mais comuns atualmente, com base em pesquisas realizadas pelo IBGE e outros institutos. Por fim, as análises se concentraram na identificação de avanços e obstáculos legais no reconhecimento dos novos modelos familiares. Através da comparação entre a teoria jurídica tradicional e os atuais entendimentos jurisprudenciais, foi possível observar um movimento crescente de ampliação dos direitos familiares, ainda que existam resistências culturais e legais. As análises também revelaram a importância de um Direito de Família mais dinâmico, que acompanhe as transformações sociais e atue como instrumento de justiça social e promoção da dignidade humana. Dessa forma, a metodologia adotada foi essencial para

alcançar os objetivos propostos pela pesquisa e oferecer uma reflexão crítica e fundamentada sobre a evolução do conceito de família e seus desdobramentos legais no Brasil contemporâneo.

4 RESULTADOS ALCANÇADOS OU ESPERADOS

A família, enquanto instituição básica e fundamental da sociedade, abrange uma grande diversidade de direitos e deveres, sendo o alicerce para o desenvolvimento pessoal, social e emocional de seus membros. Historicamente, o modelo tradicional de família, baseado na união entre um homem e uma mulher com filhos, foi o mais reconhecido e protegido juridicamente. No entanto, com o passar do tempo e o avanço das transformações sociais, culturais e políticas, surgiram diferentes arranjos familiares que desafiam os antigos padrões normativos. Entre esses arranjos estão as famílias homoafetivas, monoparentais, extensas, reconstituídas, entre outras. Diante dessa nova realidade, espera-se, com esta pesquisa, promover uma reflexão crítica sobre a necessidade de o ordenamento jurídico acompanhar essas transformações sociais. O resultado esperado é a compreensão de que o conceito de família deve ser interpretado de forma ampla e inclusiva, considerando os vínculos afetivos e a função social exercida por esses grupos, mais do que apenas sua composição formal priorizando a perspectiva constitucional, sem no entanto dispensar conceito já previamente estabelecidos com tanta fundamentação. Além disso, espera-se analisar como o poder legislativo e o judiciário têm lidado com essa pluralidade familiar, especialmente no que diz respeito à efetivação de direitos fundamentais como herança, guarda de filhos, adoção, previdência e demais benefícios legais na prática. Espera-se também identificar avanços legislativos e jurisprudenciais, assim como lacunas e resistências ainda existentes na aplicação do Direito de Família. Através do estudo de casos e da análise de decisões judiciais, especialmente no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas, a pesquisa buscará verificar se há coerência e sensibilidade por parte dos magistrados ao julgarem situações envolvendo novos modelos familiares. Espera-se encontrar sinais de reconhecimento e proteção dessas famílias, mas também compreender as limitações impostas por legislações enraizadas em modelos tradicionais. Outro resultado esperado é a promoção de um debate mais humanizado e ético acerca das novas configurações familiares, incentivando o respeito à dignidade da pessoa humana, à igualdade de liberdade de formação familiar, perante a lei. A pesquisa pretende oferecer subsídios para que operadores do direito,

legisladores e a sociedade civil compreendam a importância de adequar as normas jurídicas à realidade atual, garantindo segurança jurídica sem excluir direitos já conquistados. Em síntese, espera-se que este trabalho contribua para o fortalecimento do Direito de Família como um ramo dinâmico, atento às transformações sociais e comprometido com a promoção da justiça e da equidade entre todos os tipos de família. Ao final, almeja-se que a pesquisa ajude a construir um olhar mais justo e inclusivo sobre a família contemporânea, respeitando sua diversidade e assegurando a proteção integral de seus membros.

REFERÊNCIAS

FAGUNDES, Amanda Daynathan Maciel; CRUZ, Victor Cardoso. A EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE FAMÍLIA NO DIREITO BRASILEIRO: desafios e perspectivas atuais. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Centro Universitário Mais - Unimais, como requisito de obtenção do título de Bacharel em Direito, no segundo semestre de 2024. Faculdade Facmais, Brasil, 2024-12 Disponível
em:<<http://65.108.49.104/handle/123456789/1033>> . Acesso em: 28 abril 2025

MARTINS, Rosa Andrea Simões Cândido; Oliveira, Guilherme Freire Falcão . A família entre o público e o privado: A proposta metodológica da autonomia relacional na análise do regime jurídico do casamento. Tese de Doutoramento em Direito (Pré-Bolonha), na especialidade de Ciências Jurídico-Civilísticas e apresentada na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 23-Jan-2020. Disponível
em:<<https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/88819>> . Acesso em: 28 abril 2025

Alinne Bianca Lima Souza; Mirna Carla Moreira Beleza e Roberta Ferreira Coelho de Andrade. Novos arranjos familiares e os desafios ao direito de família: uma leitura a partir do Tribunal de Justiça do Amazonas . Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP <http://periodicos.unifap.br/index.php/pracsISSN> 1984-4352 Macapá, n. 5, p. 105-119, dez. 2012. Disponível
em:<<https://www.academia.edu/download/78338052/n5Souza.pdf>> . Acesso em: 28 abril 2025